



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 1517/2019

**NOMEIA MIRIAN HÜBNER RAMOS PARA O CARGO PÚBLICO DE PROFESSORA PA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que Mirian Hübner Ramos prestou o Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015, cuja homologação foi publicada em 22/01/2016, cujo prazo do Concurso foi prorrogado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 22/01/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 10 e 12, caput, do Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal do Município de Santa Maria de Jetibá, Lei Municipal nº 528/2000, e Art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá, Lei Municipal nº 331/97;

- considerando o disposto no Art. 37, Inc. II e Art. 41 “caput” da Constituição Federal de 1988;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **MIRIAN HÜBNER RAMOS**, para o Cargo Público de **PROFESSORA PA**, constante do Anexo I de que trata o Art. 6º da Lei Municipal nº 527/2000, Carreira “A”, Nível “I”, com a remuneração de que trata o Anexo IV do Art. 34 da Lei Municipal nº 527/2000, Padrão “I”, aprovada na **97ª classificação** no Concurso Público, homologado conforme publicação Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 22/01/2016.

**Art. 2º.** A posse no respectivo Cargo, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, conforme disposto no Art. 20 da Lei Municipal nº 331/97.

**Art. 3º.** A nomeada cumprirá estágio probatório de 03 (três) anos, contados da data da posse, na forma dos §§ 1º e 3º, do Art. 10, da Lei Municipal nº 528/2000.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá, 19 de Dezembro de 2019.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal